



Proc. Administrativo 664/2026



De: **Ederson William Dias** Setor: **STV-CGC - Compras Transporte**

Despacho: **6- 664/2026**

Assunto: **P.E. 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO**

Leme/SP, 04 de Fevereiro de 2026

Prezado André Mantoan de Oliveira - SEADM-LICITCOM

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa interessada, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Locação de Veículos, cumpre informar que os veículos a serem disponibilizados pelo licitante vencedor deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes condições mínimas: possuir, no máximo, até 2 (dois) anos de fabricação em relação à data de assinatura do contrato e apresentar até 30.000 (trinta mil) quilômetros rodados, em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Outrossim, ressalta-se que a renovação da frota, especificamente no que se refere aos veículos leves, deverá ocorrer nos termos do Termo de Referência, quando atingirem o limite de 300.000 (trezentos mil) quilômetros rodados ou 36 (trinta e seis) meses de utilização, prevalecendo, para fins de substituição obrigatória, o critério que primeiro for alcançado.

Ederson William Dias

Secretaria de Transporte e Viação

Ramal: 1669